



PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 65/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA- PRONATEC/MULHERES MIL NO ÂMBITO DA BOLSA FORMAÇÃO PARA PROFESSORES ATIVOS E INATIVOS DO IFAL E EXTERNOS AO IFAL.

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores **Internos** e **externos ao IFAL** para atuarem como bolsista no cargo de **PROFESSOR** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego **PRONATEC- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, na lei nº 12.513/2011, com alteração na Portaria nº 168 de 17 de Maio de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** e Portaria/MEC nº 1015 de 21 de julho de 2011, que instituiu o Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Alagoas, através de comissão local instituída pelo Magnífico Reitor.

1.2. Este Edital destina-se, também, para a formação de um **Cadastro de Reserva**, a fim de que o PRONATEC/Programa Mulheres Mil, possa realizar a reposição das carências que surgirem durante a validade deste edital, permitindo maior agilidade no processo de preenchimento das vagas em todas as suas Unidades Gestoras.

1.3. Os bolsistas selecionados para os cargos descritos deverão apresentar disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, com alteração na Portaria nº 168 de 07 de Março de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/IFAL**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O **PROFESSOR**, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

- a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar no Sistec a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes oferta;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- f. Avaliar o desempenho das estudantes;
- g. Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para **professor**, referente ao **Módulo II: Qualificação Profissional**, de acordo com os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Mulheres Mil, distribuídas por Componentes Curriculares, segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

a) Serão aceitas as inscrições de candidatos que atendam à titulação exigida para cada Componente Curricular a que está se candidatando, conforme anexo I.

b) Serão aceitas as inscrições de candidatos ativos e inativos do Ifal e externos ao Ifal.

c) Ter horário disponível, para ministrar aulas no **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**, de acordo com o horário letivo e cronogramas das aulas estabelecidos pela Coordenação Adjunta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **04 a 06 de novembro de 2015**, através do site <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>;

5.2. Durante o período de inscrições, o candidato poderá editar sua inscrição, quantas vezes for necessário, através do site descrito no item 5.1.

5.3. Obedecendo ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”;

5.4. Os candidatos servidores do **IFAL só poderão se inscrever no Campus de sua lotação**.

§ 1º Para as vagas das Unidades Remotas, os candidatos servidores do **IFAL** só poderão inscrever-se se lotados no *Campus* responsável pela sua administração.

5.5. O candidato só poderá se inscrever em, **no máximo, 04 (quatro) componentes curriculares divididos em até dois cursos**.

5.6. Os candidatos externos (sem vínculo com o IFAL) só poderão se inscrever em um único *Campus*, de sua preferência.

Parágrafo único. As inscrições para cada componente curricular deverão ser realizadas de forma individualizada, até o máximo de quatro.

5.7. É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de servidores afastados ou em licença com ônus para o **IFAL**.

5.8. É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado, de colaboradores que desempenham atividades administrativas no âmbito do Programa Mulheres Mil ou PRONATEC Bolsa-Formação.

5.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, *fax símile* ou via *Internet*

5.10. Servidores do IFAL:

a) Os servidores que assumem Funções Gratificadas **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas para o horário divergente das 08 horas de trabalho regular que a função requer no Instituto.

b) Os servidores que assumem Cargos de Direção – **CD**, não poderão se candidatar para exercer as atividades do PRONATEC/IFAL - BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL, descritas neste edital.

5.11. O Instituto Federal de Alagoas – IFAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Também não são de responsabilidade deste instituto as inscrições incompletas ou com campos preenchidos de maneira equivocada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Reitor;

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos necessários constantes do item 4 deste Edital;

6.3. A classificação será realizada em fase única através da análise da documentação, segundo pontuação discriminada no item **6.6** deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 7.1 deste Edital;

6.4. A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos;

6.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 6.4.;

6.6. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Descrição:	Pontuação:
01. Graduação Superior solicitada , ministrada por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito diploma ou certificado.	2,5 (dois pontos e meio) Pontuação não cumulativa
02. Graduação Superior em qualquer área , ministrada por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal (só será aceito diploma ou certificado), com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de Portfólio.	2,0 (dois pontos) Pontuação não cumulativa.
02. Pós-graduação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor , na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito diploma ou certificado.	(1,0), (1,5) ou (2,0) um ponto, um ponto e meio ou dois pontos, respectivamente. Não acumulável, sendo pontuada a titulação maior.
03. Ensino Técnico Profissionalizante na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando.	1,5 (um ponto) Pontuação não cumulativa.
04. Ensino Fundamental II e/ou Médio com Curso de Qualificação Profissional na área que concorre e experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio.	1,5 (um ponto) Pontuação não cumulativa.
05. Ensino Fundamental II e/ou Médio com experiência mínima de 03 anos, comprovada por meio de portfólio.	1,5 (um ponto) Pontuação não cumulativa.
06. Participação em atividades de docência no PRONATEC Bolsa-Formação.	1,0 (um ponto) para cada disciplina ministrada – Máximo de 03 disciplinas.
07. Participação em atividades de docência no Programa Mulheres Mil.	2,0 (dois pontos) para cada disciplina ministrada – Máximo de 03 disciplinas.
08. Experiência de ensino na disciplina objeto da seleção deste Edital, fora do âmbito do PRONATEC Bolsa-Formação e do Programa Mulheres Mil , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada no período de 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) por cada ano - Máximo de 03 pontos.

09. Experiência de ensino em qualquer disciplina , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada em cursos de Educação de Jovens e Adultos, no período 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) por cada ano - Máximo de 02 pontos.
10. Tempo de serviço no IFAL desempenhado a função de professor.	1,0 (um ponto) para cada ano trabalhado, no máximo 03 pontos.
11. Participação na construção do Planejamento de Curso PRONATEC/IFAL (FIC, TÉCNICO CONCOMITANTE) para o ano de 2012/2015.	1,0 (um ponto) por cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Coordenador Adjunto. Máximo 2,0 (dois) pontos.
12. Participação na construção do Planejamento de Curso PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL , para o ano de 2011 a 2015.	1,5 (um ponto e meio) por cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Gestor Local ou Diretor do Campus. Máximo 3,0 (três pontos).
13. Participação em Oficina da Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil - Carga Horária de 40 (quarenta) horas. Promovida pela Coordenação do Programa Mulheres Mil/DIR/SETEC/MEC.	2,0 (dois pontos) Pontuação não cumulativa.
14. Ter participado de atividades de extensão registradas e comprovadas realizadas no IFAL.	0,5 (meio ponto) por atividade realizada - Máximo 1,5 (um ponto e meio)
15. Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área de Educação de Jovens e Adultos (mínimo de 40 horas por curso).	0,5 (meio ponto) por atividade realizada - Máximo 1,5 (um ponto e meio)
16. Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do Componente Curricular que concorre (mínimo de 40 horas por curso).	0,5 (meio ponto) por atividade realizada - Máximo 1,5 (um ponto e meio)

6.7. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no **IFAL**;
- c) Ter participado como professor do **Programa Mulheres Mil**;
- d) Ter participado como professor do **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**;
- e) Maior experiência na atividade solicitada com comprovação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Será divulgado, no site do IFAL, o resultado preliminar com a pontuação de todos os candidatos, e já **estão automaticamente convocados** aqueles que estiverem destacados, os quais deverão entregar, obrigatoriamente, SOMENTE os documentos abaixo relacionados em **até 3 (três) dias úteis**, já incluído o dia da divulgação:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF;
- b) Cópia de Diploma ou Certificado que atenda os requisitos mínimos, referentes à titulação de formação profissional, exigidas neste edital;
- c) Cópias dos certificados dos cursos realizados citados no currículo;
- d) Cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos necessários constantes no item **4**, destas normas;
- e) Cópias dos documentos que comprovem experiência profissional, conforme requisitos necessários constantes no item **4**, destas normas;
- f) Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição específica para PROFESSORES DO IFAL, conforme anexo II;
- g) Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição específica para PROFESSORES EXTERNOS, conforme anexo III;
- h) Formulário do Curriculum vitae, devidamente preenchido, conforme anexo IV;
- i) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme anexo V;
- j) Declaração dos Direitos e Obrigação do Bolsista, em duas vias, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo VII;
- k) Declaração, PROFESSORES DO IFAL, contendo a descrição da sua carga horária durante a semana, conforme anexo VIII.
- l) Ficha de Cadastramento do Profissional Bolsista Interno e Externo, conforme anexo IX.
- m) Formulário de Portfólio, para os componentes curriculares que exigirem, conforme anexo X.

7.2. Os documentos relacionados no item 7.1 deste Edital deverão ser entregues nas seguintes localidades:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
CAMPUS ARAPIRACA / UR – ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA Rua Manoel Lúcio, número 36, bairro Cacimbas - Arapiraca - AL	13h30min às 17h30min
CAMPUS BATALHA	Av. Governador Muniz Falcão, s/n. Ponto de Referência (SEDE DA EMATER DE BATALHA)	13h às 17h
CAMPUS BATALHA / UR – MAJOR ISIDORO	CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL Major Isidoro – AL (Local onde funciona o Programa Mulheres Mil)	13h às 17h
CAMPUS MACEIÓ / UR – ADEFAL	ADEFAL Rua Clementino do Monte, 312, Farol. Maceió - AL	13h às 17h
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS / UR – ESTRELA DE ALAGOAS	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS Endereço: Av. Alagoas, s/n, Palmeira de Fora - Palmeira dos Índios - AL Sala nº 12 - Mulheres Mil	13h às 17h
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS / UR - IGACI		
CAMPUS PENEDO / UR – IGREJA NOVA	CAMPUS PENEDO Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, Don Constantino, loteamento São José, Penedo - AL. CEP 57.200-000 (Recepção Principal)	7h30min às 11h30min
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	ESCRITÓRIO DO IFAL Rua Abdon Marquês, 50, Monumento Santana do Ipanema – AL (Próximo a Rádio Novo Milênio)	13h às 16h
CAMPUS VIÇOSA / UR – CAPELA (POVOADO SANTA EFIGÊNIA)	EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CABRAL DE TOLEDO Av. Robson Medeiros de Melo, 893 - Centro - Capela/AL (De frente à Caixa Econômica Federal).	d13h às 17h

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos que **NÃO apresentarem TODAS** as documentações declaradas no ato da inscrição *on-line*, ou deixarem de apresentá-las na data determinada, bem como as demais solicitadas neste edital, serão considerados eliminados.

8.2. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- e) Os servidores do IFAL que assumem funções gratificadas – **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas, para horário divergente das 8 horas de trabalho regular que a função requer;
- d) Os servidores do IFAL que assumem Cargos de Direção – **CD**, não poderão se candidatar para exercer as atividades do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL, descritas neste edital.

8.3. Para efeito de cálculo, **não** serão analisadas informações sem comprovação.

8.4. O resultado final será divulgado pela Coordenação Adjunta do **PRONATEC/IFAL - MULHERES MIL**, no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, no site www.ifal.edu.br e por meio da *fanpage* do programa, no endereço [facebook.com/mulheresmifal](https://www.facebook.com/mulheresmifal), seguindo o seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições <i>online</i>	04 a 06 de novembro de 2015
Resultado Preliminar	09 de novembro de 2015
Entrega dos documentos comprobatórios	09 a 11 de novembro de 2015
Resultado Final	13 de novembro de 2015

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação, no setor de protocolo do Campus onde fez sua inscrição, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes. (anexo VI).

9.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

9.3. O Candidato deverá consultar, no site do IFAL, o dia e horário a ser definido, o parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados.

9.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta-corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º;

10.2. Os profissionais atuantes nos cursos **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**.

10.3. Os professores externos que atuam em Instituições que não oferecem Educação Profissional, da esfera Municipal, Estadual, Federal e Privada, incidirá sobre sua remuneração os impostos relativos ao ISS (Imposto Sobre Serviços) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), conforme a Legislação do PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. O início das atividades dos **CURSOS FIC/PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** será informado pelo Supervisor Local do Campus aos professores aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do Componente Curricular descrito no Projeto Pedagógico do curso.

11.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficarão a critério da Supervisão Local do **PRONATEC/IFAL BOLSA-FORMAÇÃO/MULHERES MIL** no Campus (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida. Os horários semanais, para atuação como professor ativo, inativo ou não servidor do IFAL, deverá ser cumprido de acordo com a carga horária regulamentar descrita na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente seleção destina-se a contratação de **PROFESSORES** no âmbito do **PRONATEC / IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, para cursos ofertados durante o ano letivo de 2015 e referente às pactuações 2014.2 e 2015.2.

13.2. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do PROFESSOR não for satisfatório conforme avaliação do Supervisor Local dos Campus, da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil e da Coordenação-geral, e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; ***“As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.”***

13.3. - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.4. Caso seja necessário, o candidato poderá ser aproveitado em outro curso, no mesmo componente curricular para o qual foi anteriormente aprovado;

13.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;

13.7. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meios fraudulentos, meios ilícitos ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

14.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

14.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

14.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

14.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo.

14.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

14.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de

novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

14.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

14.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

14.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

14.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

14.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

Maceió, 04 de novembro de 2015

Sérgio Teixeira Costa
REITOR DO IFAL

ANEXO I

CAMPUS ARAPIRACA – UR – Escola Estadual Professor Manoel Lúcio da Silva					
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
SALGADEIRA	Saúde no trabalho da salgadeira	01	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	01	01	04	Graduação em psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	Noções de cultura alimentar brasileira / cozinha regional	01	01	08	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	História da alimentação e vocabulário específico da gastronomia	01	01	08	
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar	01	01	12	
	Noções Básicas de Panificação	01	01	16	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso
	Habilidades Básicas em Salgadoria I: Instalações, Matérias primas, utensílios e equipamentos.	01	01	08	
Habilidades Básicas em Salgadoria II: Técnicas de preparo de massas (quebradiças, laminadas, fermentadas, cozidas), recheios e modelagens.	01	01	28		

					técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	TOTAL	08	08	88	

ANEXO I – continuação

CAMPUS BATALHA – Polo Tecnológico Agroalimentar de Batalha					
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
MASSEIRA	Saúde no trabalho da masseira	01	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	01	01	04	Graduação em psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	Noções de Cultura Alimentar Brasileira, história da Alimentação e vocabulário específico da gastronomia.	01	01	08	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar.	01	01	12	
	Habilidades básicas I: Técnicas de preparo e modelagem de massas (quebradiças, laminadas, fermentadas, cozidas).	01	01	12	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área
	Habilidades básicas II: Produção de bolos e pães salgados e doces	01	01	20	
	Habilidades básicas III: Preparação de recheios e coberturas.	01	01	08	
		01	01	08	
	01	01	08		

	Habilidades básicas IV: Produção de bolachas e biscoitos				que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	Habilidades básicas V: Produção de salgados e doces	01	01	12	
	TOTAL	09	09	88	

ANEXO I – continuação

CAMPUS BATALHA – UR Major Isidoro

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
PRODUTORA DE DERIVADOS DO LEITE	Saúde no Trabalho da Produtora de derivados do leite	01	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	01	01	04	Graduação em Psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar e geração dos resíduos do leite	01	01	12	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	Noções de análise do leite e composição do leite	01	01	08	Técnico em agroindústria; ou técnico em alimentos; ou tecnólogo em laticínios; ou graduação em engenharia de alimentos; ou graduação em nutrição
	Tecnologia e Processamento do Leite I: Pasteurização, Produção de Queijo, Produção de Ricota e Requeijão	01	01	28	
	Tecnologia e Processamento do Leite II: Produção de logurte	01	01	12	
	Tecnologia e Processamento do Leite III: Produção de Doce de Leite	01	01	12	
	Tecnologia e Processamento do Leite IV: Produção dos derivados com o soro	01	01	08	
	TOTAL		08	08	88

ANEXO I – continuação

CAMPUS MACEIÓ – UR Adefal					
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
PRODUTORA DE DOCES E CONSERVAS	Saúde no Trabalho da Preparadora de doces e conservas	--	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	--	01	04	Graduação em Psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar (higienização de embalagens)	--	01	16	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	Noções de Legislação Aplicada à Indústria de Doces e Conservas	01	01	04	
	Noções de Controle de Qualidade	01	01	08	Graduação em administração, engenharia da produção, gastronomia ou nutrição
	Noções de Embalagem e Rotulagem	01	01	04	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos
	Processamento I: Doces de frutas regionais: Cremoso, tipo corte, em calda, geleia e compota	01	01	28	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no
	Processamento II: doce de leite: Cremoso, pastoso e	01	01	20	

	em tablete.				<p>mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)</p>
	Processamento Conservas de hortaliças e temperos	01	01	20	
	TOTAL	06	09	108	

ANEXO I – continuação

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS – UR Estrela de Alagoas					
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
PRODUTORA DE DOCE E CONSERVAS	Saúde no Trabalho da Preparadora de doces e conservas	--	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	--	01	04	Graduação em Psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar (higienização de embalagens)	--	01	16	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	Noções de Legislação Aplicada à Indústria de Doces e Conservas	01	01	04	
	Noções de Controle de Qualidade	01	01	08	Graduação em administração, engenharia da produção, gastronomia ou nutrição
	Noções de Embalagem e Rotulagem	01	01	04	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos
	Processamento I: Doces de frutas regionais: Cremoso, tipo corte, em calda, geleia e compota	01	01	28	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no
	Processamento II: doce de leite: Cremoso, pastoso e	01	01	20	

	em tablete.				mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	Processamento Conservas de hortaliças e temperos	01	01	20	
	SUBTOTAL	06	09	108	
CONFEITEIRA	Saúde no Trabalho da Confeiteira	--	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	--	01	04	Graduação em Psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	Noções de Cultura Alimentar Brasileira/Cozinha Regional	--	01	04	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	História da Alimentação e vocabulário específico da gastronomia	--	01	08	
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar.	--	01	12	
	Habilidades Básicas em Confeitaria I: Instalações, Matérias primas, utensílios e equipamentos.	--	01	08	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área
	Habilidades básicas I: Técnicas de preparo e modelagem de massas (quebradiças, laminadas, fermentadas, cozidas).	--	01	12	
	Habilidades básicas II: Preparação de recheios e coberturas.	--	01	08	
	Habilidades Básicas em Confeitaria III: Produção de bolos e pães salgados e doces	--	01	24	

	Habilidades Básicas em Confeitaria IV: Produção de salgados e doces do tipo festas e sobremesas.	--	01	24	que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	SUBTOTAL	0	10	108	
MASSEIRA	Saúde no Trabalho da Masseira	--	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	--	01	04	Graduação em psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	Noções de Cultura Alimentar Brasileira, história da Alimentação e vocabulário específico da gastronomia.	--	01	08	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar.	--	01	12	
	Habilidades básicas I: Técnicas de preparo e modelagem de massas (quebradiças, laminadas, fermentadas, cozidas).	--	01	12	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	Habilidades básicas II: Produção de bolos e pães salgados e doces	--	01	20	
	Habilidades básicas III: Preparação de recheios e coberturas.	--	01	08	
	Habilidades básicas IV: Produção de bolachas e biscoitos	--	01	08	
	Habilidades básicas V: Produção de salgados e doces	--	01	12	
	SUBTOTAL	0	08	88	
TOTAL	06	24			

ANEXO I – continuação

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS – UR Igaci					
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
PRODUTORA DE IOGURTE	Saúde no Trabalho da Produtora de Iogurte	01	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	01	01	04	Graduação em psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar.	01	01	12	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	Características do leite e seus derivados	02	01	08	Técnico em agroindústria; ou técnico em alimentos; ou tecnólogo em laticínios; ou graduação em engenharia de alimentos; ou graduação em nutrição
	Noções de Análise do Leite	02	01	12	
	Noções Básicas da Tecnologia de Leites Fermentados	02	01	20	
	Habilidades básicas I: Produção de bolos e pães salgados e doces a base de iogurte	01	01	20	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de
	Habilidades básicas II: Preparação de recheios e coberturas.	01	01	12	
Habilidades básicas III: Produção de salgados e doces	01	01	16		

					portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	SUBTOTAL	12	08	108	
MASSEIRA	Saúde no Trabalho da Masseuria	01	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	01	01	04	Graduação em psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	Noções de Cultura Alimentar Brasileira, história da Alimentação e vocabulário específico da gastronomia.	01	01	08	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar.	01	01	12	
	Habilidades básicas I: Técnicas de preparo e modelagem de massas (quebradiças, laminadas, fermentadas, cozidas).	01	01	12	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	Habilidades básicas II: Produção de bolos e pães salgados e doces	01	01	20	
	Habilidades básicas III: Preparação de recheios e coberturas.	01	01	08	
	Habilidades básicas IV: Produção de bolachas e biscoitos	01	01	08	
	Habilidades básicas V: Produção de salgados e doces	01	01	12	
	TOTAL	09	08	88	

ANEXO I – continuação

CAMPUS PENEDO – UR Igreja Nova					
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
OPERADORA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	Saúde no Trabalho da Operadora de Beneficiamento de Pescado	01	01	08	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	01	01	04	Graduação em psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	Produtos a base de Pescado e seus benefícios / cozinha regional e vocabulário específico	01	01	04	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	A higiene e as boas práticas de manipulação do pescado e seu impacto na segurança alimentar.	01	01	12	
	Técnicas de Processamento e Beneficiamento do Pescado I: Estudo das Tabelas: defeso/tamanho mínimo de captura, Identificação dos pescados: grupo e subgrupos.	01	01	08	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em
	Técnicas de Processamento e Beneficiamento do Pescado II: Matérias-primas de origem pesqueira, Armazenamento e conservação, Transporte, Exposição e Comercialização do Pescado.	01	01	12	
	Técnicas de Processamento e Beneficiamento do Pescado III: Filetagem e Cortes diferenciados.	01	01	12	

	Técnicas de Processamento e Beneficiamento do Pescado IV: Receitas e combinações de ingredientes para realização e preparações diferenciadas para cada tipo de pescado.	01	01	28	qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	Oficina de Artesanato: reaproveitamento dos resíduos do peixe	01	01	20	
	TOTAL	08	08	88	

ANEXO I – continuação

CAMPUS SANTANA DO IPANEMA					
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
MASSEIRA	Saúde no Trabalho da Masseuria	--	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	--	01	04	Graduação em psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional
	Noções de Cultura Alimentar Brasileira, história da Alimentação e vocabulário específico da gastronomia.	01	01	08	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar.	01	01	12	
	Habilidades básicas I: Técnicas de preparo e modelagem de massas (quebradiças, laminadas, fermentadas, cozidas).	01	01	12	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de,
	Habilidades básicas II: Produção de bolos e pães salgados e doces	01	01	20	
	Habilidades básicas III: Preparação de recheios e coberturas.	01	01	08	
	Habilidades básicas IV: Produção de bolachas e biscoitos	01	01	08	

	Habilidades básicas V: Produção de salgados e doces	01	01	12	no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	SUBTOTAL	08	08	88	
SALGADEIRA	Saúde no Trabalho da Salgadeira	--	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	--	01	04	Graduação em Psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; pós-graduação na área de comportamento organizacional
	Noções de cultura alimentar brasileira / cozinha regional	01	01	08	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	História da alimentação e vocabulário específico da gastronomia	01	01	08	
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar	01	01	12	
	Noções Básicas de Panificação	01	01	16	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)
	Habilidades Básicas em Salgalaria I: Instalações, Matérias primas, utensílios e equipamentos.	01	01	08	
	Habilidades Básicas em Salgalaria II: Técnicas de preparo de massas (quebradiças, laminadas, fermentadas, cozidas), recheios e modelagens.	01	01	28	
		SUBTOTAL	08	08	88
	TOTAL	16	16		

ANEXO I – continuação

CAMPUS VIÇOSA – UR Capela (Povoado Santa Efigênia)					
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
PRODUTORA DE DOCES E CONSERVAS	Saúde no Trabalho da Preparadora de doces e conservas	02	01	04	Graduação em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
	Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de alimentação	02	01	04	Graduação em Psicologia; ou graduação em administração; ou graduação em comunicação social; ou graduação em recursos humanos; pós-graduação na área de comportamento organizacional
	A higiene e as boas práticas de manipulação e seu impacto na segurança alimentar (higienização de embalagens)	02	01	16	Graduação em gastronomia ou graduação em nutrição
	Noções de Legislação Aplicada à Indústria de Doces e Conservas	02	01	04	
	Noções de Controle de Qualidade	02	01	08	Graduação em administração, engenharia da produção, gastronomia ou nutrição
	Noções de Embalagem e Rotulagem	02	01	04	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos
	Processamento I: Doces de frutas regionais: Cremoso, tipo corte, em calda, geleia e compota	02	01	28	Ensino fundamental II e/ou médio com qualificação profissional na área que concorre e experiência de, no
	Processamento II: doce de leite: Cremoso, pastoso e	02	01	20	

	em tablete.				<p>mínimo, 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou ensino fundamental II e/ou médio com experiência de, no mínimo, 03 anos, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X); ou curso técnico ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência de, no mínimo, 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato anexo X)</p>
	Processamento Conservas de hortaliças e temperos	02	01	20	
	TOTAL	16	08	88	



PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 65/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO II
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR IFAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

SITUAÇÃO:	PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL ATIVO ()	PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL INATIVO ()
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		Nº DE INSCRIÇÃO:
Nome:		
Data Nascimento:	/ /	CPF:
Nº de Identidade:	Órgão Expedidor:	
DADOS PROFISSIONAIS		
Câmpus de Lotação:		
Cargo:	Titulação:	
Matrícula SIAPE:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):		
Tempo de serviço no Câmpus :	Tempo de serviço do IFAL:	
DADOS DA INSCRIÇÃO:		
CURSO:	CURSO:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		
Rua:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:		
Telefone Residencial:	Celular(es):	
E-mail:		

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (via do IFAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
IDENTIFICACAO PESSOAL:		
Nome:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	ORG. EXP:

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Responsável Câmpus (via do candidato)



PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 65/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO III
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR EXTERNO
FICHA DE INSCRIÇÃO

SITUAÇÃO:	SERVIDOR PÚBLICO MUN, EST ou FEDERAL ()	PROFESSOR ÁREA PRIVADA ()
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		Nº DE INSCRIÇÃO:
Nome:		
Data Nascimento:	/ /	CPF:
Nº de Identidade:	Órgão Expedidor:	
DADOS PROFISSIONAIS		
Cargo:	Titulação:	
Emprego: Área de atuação profissional:		
DADOS DA INSCRIÇÃO:		
CAMPUS/UR REMOTA:		
CURSO:	CURSO:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		
Rua:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:		
Telefone Residencial:	Celular(es):	
E-mail:		

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (via do IFAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR EXTERNO		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
IDENTIFICACAO PESSOAL:		
Nome:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	ORG. EXP:

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Responsável Câmpus (via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 65/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE**

CAMPUS/UNIDADE REMOTA:

SITUAÇÃO: ATIVO () INATIVO () EXTERNO ()

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp:	
Sexo:	Profissão:		
ENDEREÇO			
Rua:		Nº:	
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
2.1. PÓS-GRADUAÇÃO:			
2.1.1. Nível:		Ano da Conclusão:	
Nome do Curso:		Instituição	
Ano da Conclusão			
2.1.2. Nível:		Ano da Conclusão:	
Nome do Curso:		Instituição	
2.2 GRADUAÇÃO			
2.2.1 Nome do Curso:		Instituição	
Ano da Conclusão			
2.2.2 Nome do Curso:		Instituição	
Ano da Conclusão			
2.3. ENSINO FUNDAMENTAL II OU CURSO MÉDIO OU TÉCNICO:			

2.3.1 Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano da Conclusão:	
2.3.2 Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano da Conclusão:	
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:	
3.1. Instituição:	
Função:	Período:
3.2. Instituição:	
Função:	Período:
3.3. Instituição:	
Função:	Período:
3.4. Instituição:	
Função:	Período:
4. JÁ TRABALHOU EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIORMENTE? COMENTE SOBRE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NESTA ÁREA. (não ultrapassar 150 palavras)	
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:	
5.1. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.2. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.3. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:

5.4. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.5. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.6. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.7. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.8. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
6. EXPERIÊNCIA DOCENTE:	
6.1. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
6.2. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
6.3. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
6.4. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
7. ORIENTAÇÃO:	
7.1. Bolsista de Pesquisa:	
7.2. Bolsista de Extensão:	
8. OUTRAS EXPERIÊNCIAS: (não ultrapassar 300 palavras)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 65/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

,

portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____ (para os servidores do IFAL) candidato(a) disciplinas a ministrar as disciplinas:

1) _____

2) _____

3) _____

regularmente inscrito(a) no Edital nº 05/2014 **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL** – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar como **PROFESSOR** dos cursos FIC ou TÉCNICO CONCOMITANTE, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do **PRONATEC / IFAL – BOLSA FORMAÇÃO** e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (AL), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 65/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação de Classificação. Câmpus: _____

DISCIPLINAS

1)
2)
3)

Nome do Candidato: _____

Cel: _____ E-mail _____

Fundamentação:

_____ AL _____ de _____ de 2015

Assinatura do requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 65/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA (Em duas vias)

REMUNERAÇÃO
Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de Organização e Funcionamento do PRONATEC/IFAL-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<p>Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do PRONATEC.</p> <p>Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 – Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas formações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Art. 12º : As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:</p> <p>I – coordenador-geral da Bolsa Formação; II – coordenador adjunto; III – supervisor de curso; IV – professor; V – apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e VI – orientador.</p>
DECLARAÇÃO DO BOLSISTA
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante _____ horas semanais, no horário das _____ às _____, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso. DECLARO , ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Diretor-Geral do Campus

Coordenador Adjunto
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL

Coordenador-Geral
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/IFAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 65/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA PROFESSORES DO IFAL.

Descrição da carga horária do candidato _____
para o desenvolvimento de suas atividades profissionais no Câmpus/IFAL _____
durante a semana, no cumprimento de suas responsabilidades enquanto Professor do IFAL.

TOTAL DE HORAS/ AULAS DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE NO CÂMPUS- SALA DE AULA	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DOCENTES (SEMANAIS)	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EXTENÇÃO e/ou BOLSA PESQUISA	
HORÁRIO DESTINADO AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS, OBRIGATORIAS - SE FOR PORTADOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA	
SOMATÓRIO GERAL – CARGA HORÁRIA SEMANAL	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO PRONATEC	

- RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

<hr/> COORDENADOR DE CURSO ou CHEFE IMEDIATO	<hr/> DIRETOR DO CÂMPUS
<hr/> <hr/> DIRETOR DA DGP (Para os candidatos lotados na REITORIA)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



**EDITAL Nº 65/2015
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**

ANEXO IX

FICHA DE CADASTRAMENTO/TERMO DO PROFISSIONAL BOLSISTA INTERNO E EXTERNO

1. Nome Completo			
2. Data do cadastramento:	/	/	
3. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)			
4. Função no Programa-Bolsa Formação do Pronatec	() Professor: _____		
5. Vínculo com a Instituição	Servidor Ativo () Servidor Inativo () Não Servidor ()		
DADOS DO BOLSISTA			
6. Número do CPF		7. Matrícula SIAPE (IFAL)	
8. Profissão		9. Data do Nascimento	/ /
10. Sexo	M () F ()		
11. Nº do RG		12. Data da emissão:	/ /
13. Nº do PIS (para candidatos que não pertencem ao quadro de servidores do Ifal)			
14. Endereço Residencial completo			
Nº	Bairro	Cidade	CEP
15. Tel fixo ()		16. Tel Cel ()	
17. E-mail (s) de contato			
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO			
AGÊNCIA	Nº CONTA	TIPO/VARIAÇÃO:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
IFAL



EDITAL Nº 65/2015
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO X

PORTFÓLIO

1. DADOS PESSOAIS E DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL PARTICIPANTE:

(Especificar o nome completo, componentes curriculares pleiteados, cursos e Campus/Unidade Remota).

Nome Completo:		SIAPE: <small>(se servidor do IFAL)</small>	
RG:	Órgão Expedidor:	Estado Civil:	
Endereço:			
Município:	Estado:	CEP:	
E-mail(s):			
Telefone(s):	Celular:	Fixo:	

COMPONENTE(S) CURRICULARE(S) PLEITEADO(S)	CURSO(S)	CAMPUS/UNIDADE REMOTA
1.		
2.		
3.		

2. RESUMO DO CURRÍCULO:

(Colocar dados pessoais, a formação acadêmica, as experiências profissionais, seu período e locais onde foi desempenhada).

Principal Formação Acadêmica: (anexar comprovante)			
Instituição:		Estado:	
Curso:	Ano da Conclusão:		
Outros Cursos na área pleiteada: (anexar comprovantes)			
Curso(s):			
1.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
2.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
3.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
4.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
5.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:

7. ANEXOS

Anexar o máximo de documentos (**carteira de artesanão, carteira de trabalho, entre outros**), declarações de serviços prestados na área, arquivos em mídia eletrônica (CD ou DVD), fotos etc., que puder reunir para comprovar sua capacitação para exercer a função a qual está se candidatando. Isto é essencial e indispensável principalmente àqueles que não possuem formação nem experiência docente comprovada. Abaixo lista de documentos que poderão ser anexados, podendo ser outros adicionados caso considere-os importantes para comprovar a sua experiência profissional:

- imagens coloridas das experiências, projetos, feiras, eventos, oficinas as quais tenha participado, identificando-as com: título, técnica, materiais e outros recursos, localidade e ano;
- Inserir produção artística, cultural e/ou técnica julgadas pertinentes, identificando-as com: título, técnica, materiais e outros recursos, localidade e ano;
- documentos diversos comprobatórios de formação e participação em eventos, feiras, congressos, associações, sindicatos na área que deseja lecionar as aulas.
- Caso haja, cópia de documentos comprovantes de formação do participante ou declarações conseguidas junto a órgãos de fomento.

Local/Cidade	Mês, Data e Ano
Assinatura do Candidato	